



Número: **0601148-48.2024.6.04.0062**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM**

Última distribuição : **25/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO "ORDEM E PROGRESSO" (REPRESENTANTE)	
	ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA (ADVOGADO)
M P VALIN LTDA (REPRESENTADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122938775	26/10/2024 16:31	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601148-48.2024.6.04.0062 / 062ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "ORDEM E PROGRESSO"

Advogado do(a) REPRESENTANTE: ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA - AM14848

REPRESENTADO: M P VALIN LTDA

DECISÃO

Trata-se de Representação com pedido de liminar ajuizada pela COLIGAÇÃO "ORDEM E PROGRESSO" (PL e NOVO) em face de M P VALIN LTDA - PROJETA PESQUISA DE MERCADO OPINIÃO PÚBLICA, por suposta pesquisa eleitoral irregular, protocolada na Justiça Eleitoral sob o nº AM-03010/2024.

Dentre os pedidos solicitados da petição inicial, demanda-se a concessão de medida liminar para suspensão da divulgação dos resultados obtidos na pesquisa eleitoral AM-03010/2024 sob alegação de que a pesquisa foi divulgada no dia 24/10/2024 e não indicou os bairros em que foi realizada nem o quantitativo de pessoas entrevistadas em cada uma dessas localidades, tampouco forneceu o relatório completo com o resultado da pesquisa, deixando de cumprir os requisito previsto na Resolução nº 23.600/2019.

É o relatório. Decido.

Antes de iniciar o exame do caso *in concretum*, é válido pontuar que as tutelas provisórias encarregam-se da função de conferir maior celeridade ao processo. A tutela provisória dá conta de assegurar e garantir o provimento final, de modo a permitir que o bem jurídico tutelado seja ainda visualizado e objeto da pretensão formulada.

Ademais, não há óbice que as tutelas provisórias sejam concedidas liminarmente, em especial quando estiverem presentes os requisitos estabelecidos na norma processual civil. Além disso, as decisões proferidas em sede das tutelas provisórias alicerçam-se na sumariedade da cognição, isto é, a rigor não se faz necessário certeza da ameaça, do risco de lesão irreparável, mas que haja possibilidade de que o dano venha a ocorrer, apoiado sobre a probabilidade do direito.

Quanto à pesquisa eleitoral, os requisitos que devem ser observados no momento de seu registro estão previstos no art. 33 da Lei nº 9.504/1997, bem como na Resolução TSE nº 23.600/2019. Em especial, o art. 16, §1º da mencionada resolução aponta a necessidade de demonstrar a plausibilidade do direito e o perigo de dano para fins de concessão de liminar com vistas a suspender a divulgação dos resultados da pesquisa impugnada.



Observa-se, de plano, o atendimento ao requisito de perigo de dano, em razão do risco ao resultado das eleições municipais na cidade de Manaus, resultante da permanência da divulgação da pesquisa supostamente irregular, capaz de influenciar na opinião ou escolha dos candidatos pelos eleitores.

Por outro lado, cumpre analisar o componente probabilidade do direito.

Nesse diapasão, em análise meramente perfunctória, verifica-se o descumprimento, por parte da empresa representada, de itens obrigatórios para a validade da pesquisa eleitoral, tais como, a ausência do arquivo com detalhamento de bairros e a ausência do Relatório completo com o resultado da pesquisa que deveria ter sido entregue no prazo determinado pela Resolução e não o fora até a presente data, em desacordo com o disposto no § 7º e § 7ºA, do art. 2º da Resolução TSE nº 23.600/2019. Confira-se:

Visualizar Pesquisa Eleitoral - AM-03010/2024
MANAUS - AM

Numero de identificação:	AM-03010/2024	Data de registro:	03/08/2024
Caracter:	Partido	Data de divulgação:	26/08/2024
Empresa contratada Nome Fantasia:	COMP. 2229195860155 - M F VALINHO EIRELI	Eleitor:	Clayton Mur
Entrevistado:	1881	Data de início da pesquisa:	21/08/2024
Data de término da pesquisa:	29/08/2024	Estadística responsável:	MARCEL PEREIRA
Registro de estatístico no CORE:	1881	VM:	PR 11/08/2024
Pesquisa realizada com recenseamento?	SEM (SEM RECALCULO)		

Contratante: COMP. 2229195860155 - M F VALINHO EIRELI
Pesquisador: COMP. 2229195860155 - M F VALINHO EIRELI

Metodologia de pesquisa:
Para esta pesquisa quantitativa, realizada através de pesquisa domiciliar presencial, utilizamos o sistema eletrônico de amostragem representativa da população em estudo, selecionada por meio de células de estabilidade, que utilizam como base as fontes oficiais de dados do IBGE, corrigidas, selecionadas em dois estágios: 1 - Seleção probabilística dos setores censitários do IBGE; 2 - Seleção dos domicílios por meio de quotas proporcionais de sexo, idade, grau de instrução, dentro dos setores censitários sorteados previamente.

Para amostragem e seleção, quando o sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado não foram de conformidade com o plano de amostragem, foram utilizados métodos de ajuste de quotas para garantir a representatividade da amostra.

Seu acesso a este documento é restrito por segurança em 2 estágios: 1º estágio - Se o usuário for: Congregados (Setores Censitários), através do sistema PPT (Procedimento Procedimental ao Trâmite eletrônico), onde é necessário o número de inscrição e



perqele-divulgacao.tse.jus.br/app/pesquisa/detalhar.html

MODELOS - OneDrive GABINETE 4 (FABRIL) COMO RESTITUI... Stock CONTROLE DE PRO... pesquisa-divulgacao... Distribuição de Proc... Agravo e retificação... Consulta Pública Un... RMU - Level Up

Tribunal Superior Eleitoral **PesqEle Público** 2.7.1.23

Relatório completo com o resultado da pesquisa não foi fornecido pela empresa.

Visualizar Pesquisa Eleitoral - AM-03010/2024
MANAUS - AM

Número de identificação:	AM-03010/2024	Data de registro:	18/10/2024
Cargo(s):	Político	Data de divulgação:	24/10/2024
Empresa controlada? Nome fantasia:	CNPJ: 22267966000166 - M P VALIN LTDA PROJETA PESQUISA DE MERCADO OPNIAD PUBLICA	Eleição:	Eleições Munic
Entrevistados:	1080	Data de início da pesquisa:	21/10/2024
Data de término da pesquisa:	23/10/2024	Estimativa representativ:	Nível Paroel
Registro de estatístico no CONRE:	10001	Valor:	R\$ 12.000,00
Pesquisa realizada com recursos próprios?	Sim (Nota fiscal não obrig)		

Contributor(es): CNPJ: 22267966000166 - M P VALIN LTDA
Pagante(s) do trabalho: CNPJ: 22267966000166 - M P VALIN LTDA

Metodologia de pesquisa:
Para esta pesquisa quantitativa, realizada através de pesquisa direta e presencial, utilizamos amostras rigorosamente representativas da população em estudo, selecionadas por meio de critérios estatísticos, que utilizam como base as fontes oficiais de dados do País: IBGE, I conglomerado, selecionada em dois estágios: 1 - Seleção probabilística dos setores censitários do IBGE; 2 - Seleção dos entrevistados por meio de quotas proporcionais de sexo, idade, grau de instrução, dentro dos setores censitários sorteados previamente.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico dos entrevistados; intervalo de confiança e margem de erro:

Será utilizado o método de amostragem aleatória por conglomerados em 2 estágios. 1º estágio - São sorteados os conglomerados (Setores Censitários) através do método PPT (Probabilidade Proporcional ao Tamanho) sistemático, onde o tamanho e o número de moradores no Setor Censitário, segundo algumas variáveis pré-estabelecidas, de acordo com os dados do IBGE e Ministério do Trabalho, das cidades de: Manaus (4,7%) e Fátima (2,7%). TIPO DE: 10-24 (18%), 25-34 (22,2%), 35-44 (22,2%), 45-54 (24,7%), 55+ (12,2%) TN (2,2%) I fundamental incompleto (15,7%) I fundamental completo (5%) Médio incompleto (10%) Médio completo (17%) Superior incompleto (9,2%) Superior completo (12,1%) SENSIBILIDADE ALTA 15M (8,28%), 1 a 2 15M (4,88%), 2 a 3 15M (18,85%), 3 a 4 15M (2,02%), 5 a 10 15M (Condição utilizada 8,28%, ou seja, levando em conta a margem de erro de 2,5%, para maiores para menor, foi uma probabilidade de 95% do resultado dessa pesquisa desviar o momento atual. Tamanho de amostra: 1080

Sistema interno de controle e verificação, consistência e fiscalização da cadeia de dados e do trabalho de campo:

A cadeia de dados é feita através de dados móveis, em smartphones, com entrevistas pessoais, onde o entrevistador, devidamente treinado pela empresa, aplica um questionário elaborado para o objetivo dessa pesquisa. Para a maior controle, há três tipos de fiscalização: 1º, GPS para identificação do ponto exato onde o questionário foi aplicado, mais uma vantagem de aplicativo ODK. 2º, Usamos um modelo matemático que cria um alerta para suspeita de fraude no campo. 3º, Utilizamos fiscal treinados pela PROJETA em cada caso, com o objetivo

Ministério do Registro de Pesquisas Eleitorais, Versão: 2.7.1.23, 2024/10/24, Tribunal Superior Eleitoral

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, com fulcro no art. 16, §1.º, da Resolução TSE n.º 23.600/2019, e DETERMINO a intimação da Empresa M P VALIN LTDA para que suspenda quaisquer atividades relacionada à divulgação da pesquisa de protocolo AM-03010/2024 imediatamente após notificada, bem como apresente contestação, caso queira, no prazo de 02 (dois) dias.

Fica ciente a Representada que a suspensão deve permanecer em vigor até ulterior deliberação deste juízo eleitoral, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar do dia subsequente à efetiva intimação da Representada, no caso de descumprimento.

Registre-se. Publique-se. Intime-me. Cumpra-se.

Manaus (AM), data da assinatura eletrônica.

Rafael Rodrigo da Silva Raposo
Juiz Eleitoral